



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 3.554/2023

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento do senhor DANIEL MENEGHEL

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 68 da Lei Complementar n° 174, de 07 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. Daniel Meneghel, membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Bandeirantes, 13 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.